|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NO CAU/BR |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DOS LOCAIS DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR PARA O ANO DE 2018 |

**DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**-**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CED-CAU/BR nº 02/2018, que aprova as datas de realização dos eventos da CED/BR para o ano de 2018;

Considerando a proposta de datas apresentada pelo CAU/SP para o recebimento do Seminário Regional;

Considerando a manifestação favorável do CAU/RJ em receber o Seminário Regional em 19 e 20 de abril de 2018;

Considerando a manifestação favorável do CAU/PE em receber o Seminário Regional em 12 e 13 de julho de 2018;

Considerando a manifestação favorável do CAU/CE em receber o Seminário Regional em 25 e 26 de outubro de 2018;

Considerando que, por conta da redução de recursos na Comissão, os Seminários Regionais da CED do ano de 2018 poderão arcar apenas de diárias e deslocamentos dos conselheiros e assessorias da CED-CAU/BR, cabendo ao CAU/UF que receber o evento arcar com os custos do evento referentes a aluguel de espaço, equipamentos de som, entre outros que impliquem a viabilização do espaço físico.

**DELIBERA:**

1 – Pela aprovação das datas e locais de realização dos Seminários Regionais da CED-CAU/BR para o ano de 2018, conforme disposto abaixo:

- 12 e 13 de julho, em Recife, PE; e

- 25 e 26 de outubro, em Fortaleza, CE.

2 – Convidar o CAU/RJ para recepcionar o Seminário Regional da CED-CAU/BR nos dias 19 e 20 de abril, sugerindo como pauta:

- Reflexões sobre direito autoral e plágio;

- Resolução CAU/BR nº 143/2017, cominações de sanções, com destaque à aplicação dos incisos XI e XII do art. 18 da Lei 12.378/2010;

- Reflexão sobre o credenciamento de Peritos para amparo técnico em processos do CAU;

- Conciliação e estudos de caso.

3 – Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa e Presidência do CAU/BR para ciência.

Aprovado por unanimidade.

Brasília-DF, 09 de março de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO DE S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**DIEGO LINS NOVAES FERRAZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro